



Parágrafo único. Se a(s) parte(s), intimada(s), não requerer(em) o cumprimento do julgado a secretaria promoverá a conclusão com certidão a respeito nos autos.

Art. 13. Somente por determinação judicial serão desentranhadas peças e documentos dos autos, ainda que de processos findos.

Art. 14. Ao(À) Supervisor(a) de Secretaria competirá a orientação e a supervisão de seus pares, estagiários e servidores cedidos, zelando para que o trâmite processual seja o mais célere possível; para que os prazos fixados em lei e nesta Portaria sejam observados; e, bem ainda, para que a informação constante dos registros do sistema de acompanhamento processual correspondam, exatamente, à realidade dos fatos.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta Comarca de Jaguaruana/CE, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

MAGNO ROCHA THÉ MOTA

Juiz de Direito Auxiliar da 12ª ZJ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
131 PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 004/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26.07.2002, e considerando que houve o trânsito e julgado da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** que julgou procedente a reclamação, inclusive com aplicação de multa, fica o fornecedor abaixo descrito para efetuar o pagamento do boleto bancário da sanção.

Atento que, o reclamado, mediante procurador ou preposto, deverá obter a DAE (Documento de Arrecadação Estadual) à 2ª Promotoria e efetuar o pagamento no prazo de 30 (quarenta) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, conforme art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 30 de 26.07.2002.

Decorridos prazo de 30(trinta dias) dias úteis da disponibilização no DJ, sem manifestação da sancionada, os autos serão enviados para inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado.

Nº PROCESSO	FORNECEDORES	VALOR DA MULTA EM UFIR-CE (UNIDADE: R\$ 4,26072)
23.001.001.19-0012872	OCEANAIR LINHAS AEREAS;	20.000(vinte mil)UFIRsCE

Cumpra-se.

Fortaleza/CE., em 10 de janeiro de 2020

Antônio Carlos Azevedo Costa

Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 51/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **Letycia Filgueiras Forte**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 13 de janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 041/2020**

NOMEIA A DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 44, inciso II, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Manoella de Queiroz Freitas Lima**, Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matrícula nº 301.213-17**, como **Supervisora do Núcleo Descentralizado do João XXIII**, a partir do dia 13 de janeiro de 2020, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 042/2020

NOMEIA A DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 44, inciso II, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Michele Alencar Ponte**, Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matrícula nº 301.047-1-4**, como **Supervisora do Núcleo Descentralizado do Mucuripe**, a partir do dia 13 de janeiro de 2020, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 64/2020

DESIGNA OS DEFENSORES PÚBLICOS PARA O CASO QUE ESPECÍFICA.

(Proc. nº 10918714/2019)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Edital nº 10/2019;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Designar os **Defensores Públicos, conforme anexo único**, para, com prejuízo das suas atribuições, participarem das atividades do Projeto Defensoria Sem Fronteiras no período de 28 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020 que se realizará no Estado do Pará.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 64/2020

Nome	Matrícula	Entrância
Edmar Lopes Albuquerque	301.117-1-0	Intermediária
Aluizio Jácome de Moura Júnior	301.101-1-0	Final



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, o servidor IRISVALDO DE CASTRO SOUSA MOTA, matrícula de n.º 300.843-6-5, lotado na COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 21 de janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, a servidora LILLIANE ANDRADE SOUSA, matrícula de n.º 300.790-1-9, lotada na GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente de Recursos Humanos, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 31 de janeiro de 2020. **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2011

I – ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio n.º 06/2011, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IPADE, denominada UNICHRISTUS;

II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio original por mais 02 (dois) anos, a partir de 31/12/2019.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução n.º 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de dezembro de 2019;

V – SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Estevão Lima de Carvalho Rocha, Representante legal da Unichristus.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico